



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 078/2013

Processos n.ºs: 284-PE 091/13; 285-PE 092/13; 286-PE 093/13; 287-PE 094/13; 288-PE 095/13; 289-PE 096/13 e 290-PE 097/13

Assunto: Convênios

P A R E C E R

A Comissão Geral de Pareceres analisou os projetos de lei que autorizam o Executivo Municipal a firmar convênio com entidades e a repassar valores às mesmas, conforme segue:

- Projeto de Lei n.º 091/13 – Grupo Coral Vozes de Montenegro – R\$ 8.000,00;
- Projeto de Lei n.º 092/13 – Associação Cultural e Beneficente de Cantores Santo Antônio – R\$ 8.000,00;
- Projeto de Lei n.º 093/13 - Sociedade Cultural, Beneficente e Esportiva Santos Reis – R\$ 8.000,00;
- Projeto de Lei n.º 094/13 – Débora Regina Primaz – R\$ 4.400,00;
- Projeto de Lei n.º 095/13 – Renascença Companhia de Teatro-Associação Cultura e Arte – R\$ 11.500,00;
- Projeto de Lei n.º 096/13 – Marcelo Ohlweiler – R\$ 6.000,00;
- Projeto de Lei n.º 097/13 – Associação Cultural Clube da Amizade dos Coroas – R\$ 6.600,00.

Os projetos apresentados pelas entidades têm como objetivo propiciar meios de acesso à cultura e atendem as exigências da Lei nº 5.372/2010, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC.

Portanto, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a aprovação das matérias.

É o parecer.

Sala de reuniões, 10 de setembro de 2013.

Ver. Renato Kranz
2º Secretário

Ver.^a Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ari Müller

Ver. Marcos Gehlen

Ver. Joacir Menezes